



TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretarias Municipais

RESPONSÁVEL: Secretários Municipais

PRIORIDADE: Média

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de manutenção, recarga e inspeção de extintores de incêndio, bem como de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais.

Inclui-se no escopo a execução de testes, substituição de peças e componentes, aferição de pressão, verificação de validade e demais procedimentos necessários para garantir a plena operacionalidade e conformidade dos equipamentos com as normas técnicas vigentes.

Os serviços deverão ser executados por empresa devidamente registrada nos órgãos competentes, com profissionais qualificados e certificados para a realização das atividades, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis.

A execução deverá contemplar todas as unidades administrativas e prédios públicos sob responsabilidade do Município, assegurando a cobertura integral das necessidades identificadas e a manutenção da segurança contra incêndio.

Quantidade	Equipamento	Local
01	Extintor Pó Químico BC 4kg - recarga	Escola Frei Clemente
01	Extintor de Água AP 10l - Recarga	Escola Frei Clemente
01	Extintor de Água AP 10l - Reteste	Escola Frei Clemente
03	Extintor Pó Químico ABC 4kg - recarga	Escola Casemiro de Abreu
03	Extintor Pó Químico ABC 4kg - reteste	Escola Casemiro de Abreu
03	Extintor Pó Químico ABC 4kg - recarga	Secretaria de Obras – Parque de Máquinas
03	Extintor Pó Químico ABC 4kg - reteste	Secretaria de Obras – Parque de Máquinas
08	Extintor Pó Químico ABC 4kg - recarga	Escola Laurentino Machado
03	Extintor Pó Químico ABC 4kg - reteste	Escola Laurentino Machado
08	Extintor Pó Químico ABC 6kg - recarga	Escola Antonio Parreiras



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

04	Extintor Pó Químico BC 4kg - recarga	Secretaria de Assist. Social e Brigada Militar
04	Extintor de Água AP 10l - Recarga	Secretaria de Assist. Social e Brigada Militar
04	Extintor Pó Químico BC 4kg - recarga	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor Pó Químico BC 8kg - recarga	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor de Água AP 10l - recarga	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor Gás Carbônico CO2 6Kg - recarga	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor Pó Químico BC 6 kg - recarga	Secretaria de Saúde - UBS
02	Extintor Pó Químico ABC 4 kg - reteste	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor Pó Químico BC 8kg - reteste	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor de Água AP 10l - reteste	Secretaria de Saúde - UBS
01	Extintor Pó Químico BC 4kg - recarga	Escola Reinoldo Born – Sec Educação
01	Extintor Pó Químico BC 8kg - recarga	Escola Reinoldo Born – Sec Educação
03	Extintor de Água AP 10l - recarga	Escola Reinoldo Born – Sec Educação
01	Extintor Gás Carbônico CO2 6Kg - recarga	Escola Reinoldo Born – Sec Educação
01	Extintor Pó Químico BC 12kg - recarga	Escola Reinoldo Born – Sec Educação
01	Extintor Pó Químico BC 12kg - reteste	Escola Reinoldo Born – Sec Educação
04	Extintor Pó Químico BC 4kg - recarga	Ginásio da Escola Antonio Parreiras
02	Extintor Pó Químico BC 4kg - reteste	Ginásio da Escola Antonio Parreiras
03	Extintor Pó Químico ABC 4 kg - recarga	Incubadora Empresarial
01	Extintor Pó Químico BC 4 kg - recarga	Incubadora Empresarial
01	Extintor de Água AP 10l - recarga	Incubadora Empresarial
04	Extintor Pó Químico ABC 4 kg - recarga	Centro Administrativo - Prefeitura
01	Extintor Gás Carbônico CO2 6Kg - recarga	Centro Administrativo – Prefeitura
01	Extintor Pó Químico ABC 4 kg - reteste	Centro Administrativo - Prefeitura

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção periódica de extintores e equipamentos de combate a incêndio é requisito indispensável para a preservação da segurança patrimonial e da integridade física de servidores, usuários e visitantes das instalações públicas.

A ausência de tais serviços compromete a capacidade de resposta a emergências, eleva o risco de sinistros e pode resultar em responsabilização administrativa e judicial do ente público.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



A contratação atende ao interesse público ao assegurar que todos os equipamentos estejam em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com as exigências legais e normativas de prevenção e combate a incêndio.

Tal medida contribui para a mitigação de riscos, a continuidade das atividades institucionais e a proteção de bens e vidas.

Além de garantir a segurança, a execução regular dos serviços promove eficiência operacional, reduz custos decorrentes de substituições emergenciais e prolonga a vida útil dos equipamentos.

A ação está alinhada às metas institucionais de gestão responsável, prevenção de acidentes e conformidade com legislações de segurança.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para realizar, de forma programada, a manutenção preventiva e corretiva de extintores e demais equipamentos de combate a incêndio instalados nos prédios públicos municipais.

O serviço abrangerá inspeção técnica, recarga, substituição de peças, testes de funcionamento e emissão de certificados de conformidade.

O escopo contempla a execução de todas as etapas necessárias para assegurar que os equipamentos atendam aos padrões técnicos e legais, incluindo transporte, mão de obra qualificada, fornecimento de insumos e descarte ambientalmente adequado de resíduos.

A execução será planejada de modo a não interferir no funcionamento das unidades, com cronograma previamente aprovado pela administração.

A empresa contratada deverá manter registro atualizado das manutenções realizadas, permitindo o acompanhamento e a rastreabilidade das intervenções.

O resultado esperado é a plena operacionalidade dos sistemas de combate a incêndio, a redução de riscos de sinistros e a conformidade com as normas de segurança, garantindo a proteção de pessoas e patrimônio.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



A empresa contratada deverá possuir registro regular nos órgãos competentes e comprovar experiência na execução de serviços de manutenção de extintores e equipamentos de combate a incêndio, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados, com certificações específicas para manuseio e manutenção de equipamentos de combate a incêndio, observando-se integralmente as normas técnicas aplicáveis.

A contratada deverá garantir o fornecimento de peças e insumos originais ou compatíveis, com certificação de qualidade, e assegurar o descarte ambientalmente adequado de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços estimados para a presente contratação foram obtidos mediante pesquisa de mercado, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se valores praticados por empresas do setor e compatíveis com o objeto.

A pesquisa contemplou diferentes fornecedores, visando aferir a média de preços e assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação.

Os valores estão detalhados no anexo "Pesquisa de Preços", que apresenta fontes consultadas e preços coletados em atendimento ao art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma presencial nas dependências dos prédios públicos municipais, com retirada e devolução dos equipamentos quando necessário.

O cronograma será definido em conjunto com a administração, priorizando a continuidade dos serviços públicos.

A contratada deverá mobilizar equipe técnica qualificada, equipamentos e insumos necessários, garantindo a execução conforme normas técnicas e de segurança.

Todas as intervenções deverão ser registradas em relatórios técnicos, contendo data, descrição dos serviços, peças substituídas e assinatura do responsável técnico.



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por servidor designado pela Administração, que atuará como gestor e fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O gestor acompanhará a execução, verificando a conformidade dos serviços, prazos e qualidade, registrando ocorrências e determinando correções quando necessárias.

A contratada deverá atender prontamente às solicitações do gestor, mantendo comunicação formal e tempestiva sobre o andamento das atividades.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

A entrega dos serviços será considerada concluída após a execução integral das manutenções previstas e a apresentação dos relatórios técnicos correspondentes.

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal do contrato, que verificará a conformidade com as especificações.

O recebimento definitivo ocorrerá após a validação técnica e administrativa.

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo gestor do contrato, observando-se os prazos e condições estabelecidos, desde que não haja pendências quanto à execução.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de situação que se enquadra nas hipóteses legais de contratação direta, garantindo celeridade e atendimento imediato à necessidade pública.

Serão exigidos documentos de habilitação jurídica, comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica compatível com o objeto, em conformidade com o art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão pelo crédito orçamentário:



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



Projeto: 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde;
Elemento: 33903028000000 - Material de Proteção e Segurança;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Projeto: 2021 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação;
Elemento: 33903028000000 - Material de Proteção e Segurança;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Projeto: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração;
Elemento: 33903028000000 - Material de Proteção e Segurança;
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

A contratação será custeada pela dotação orçamentária indicada, a qual será ajustada, se necessário, antes da assinatura do contrato.

Tio Hugo/RS, 20 de outubro de 2025.

ONEIDE GAYGER

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

TOMAS DREBES
Secretário de Saúde

SILVIA DALLA NORA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer